

RESOLUÇÃO Nº. 014/2025 – CMAS

Dispõe sobre a aprovação do Relatório Semestral das ações executadas no Projeto Municipal PROCAD-SUAS, referente ao 1º semestre de 2025.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1.969/2024.

CONSIDERANDO o disposto na Política Nacional de Assistência Social no que se refere ao papel do Conselho Municipal de Assistência Social no que tange ao controle e acompanhamento das questões relativas a Política Pública de Assistência Social em âmbito local.

CONSIDERANDO a Resolução CNAS/MDS Nº 130, de 27 de novembro de 2023 que Institui o Programa de Fortalecimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social (PROCAD-SUAS) e dá outras providências.

CONSIDERANDO a deliberação da plenária referente à pauta apresentada e discutida na reunião ordinária realizada em 12 de novembro de 2025, conforme registrado na Ata nº 014/2025.

RESOLVE:

Artigo 1º – APROVAR, por unanimidade, o RELATÓRIO SEMESTRAL DAS AÇÕES EXECUTADAS DO PROJETO DE INTERVENÇÃO PARA ENTREVISTA EM DOMICÍLIO PARA O CADASTRO ÚNICO – PROCAD-SUAS, do 1º semestre de 2025, por entender que foram atendidas as finalidades do projeto executivo apresentado outrora.

Artigo 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio – MT, 14 de novembro de 2025.



Maria Nunes Freire

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

PARTES MUNICIPIO DE CAMPOS DE JULIO-MT - Irineu Marcos Parmeggiani - Prefeito / CONTRATANTE, e PSV CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ sob o nº 50.708.520/0001-21/CONTRATADA.

EXTRATO DO 5º ADITIVO AO CONTRATO Nº 176/2024

EXTRATO DO 5º ADITIVO AO CONTRATO Nº 176/2024

DA ESPÉCIE: Prestação de Serviços

DO OBJETO: Aditivo de supressão de valor do contrato que tem por objeto Obra de reforma e adaptação do Paço Municipal.

DO ADITAMENTO: Supressão de Valores

DO VALOR: Suprimir do valor total do contrato, o montante de R\$ 45.087,32 (Quarenta e Cinco Mil e Oitenta e Sete Reais e Trinta e Dois Centavos).

VINCULO: Edital de Concorrência Eletrônica nº 12/2024 e do Processo Licitatório nº 83/2024

PARTES MUNICIPIO DE CAMPOS DE JULIO-MT - Irineu Marcos Parmeggiani - Prefeito/CONTRATANTE, e PSV CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ sob o nº 50.708.520/0001-21/CONTRATADA.

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 015.2025

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 015/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2025.

O MUNICIPIO DE CAMPOS DE JÚLIO, Estado de Mato Grosso, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará DISPENSA DE LICITAÇÃO, na forma ELETRÔNICA, autuada sob o nº 015/2025, com critério de julgamento de MENOR PREÇO, de acordo com o art.75, inciso I, da Lei Federal 14133/2021 e art. 1º, §2º, inciso II, do Decreto Municipal nº25/2024, e de acordo com as disposições estabelecidas neste Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos.

OBJETIVO: Contratação de empresa especializada para execução de levantamentos topobatimétricos, planialtimétricos e sondagens mistas, com o objetivo de subsidiar a elaboração do projeto de engenharia para construção de ponte em concreto armado, conforme as normas técnicas aplicáveis e especificações estabelecidas pelo Departamento de Engenharia do Município de Campos de Júlio - MT.

Valor estimado: R\$ 38.898,00

Critério de julgamento: Menor Preço.

Modo de disputa: Aberto.

Local de disputa: Licitanet Licitações Eletrônicas, disponível em <https://licitanet.com.br>

Início do recebimento das propostas: a partir da publicação deste Aviso.

Fim do recebimento das propostas: 21/11/2025, às 08h59 (horário de Brasília).

Início da disputa: 21/11/2025, das 09h00 às 15h00 (horário de Brasília).

Agente de contratação: Nadia Talal Nejem. Portaria nº 26/2024.

RESOLUÇÃO Nº. 014/2025 - CMAS

Dispõe sobre a aprovação do Relatório Semestral das ações executadas no Projeto Municipal PROCAD-SUAS, referente ao 1º semestre de 2025.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1.969/2024.

CONSIDERANDO o disposto na Política Nacional de Assistência Social no que se refere ao papel do Conselho Municipal de Assistência Social no que tange ao controle e acompanhamento das questões relativas a Política Pública de Assistência Social em âmbito local.

CONSIDERANDO a Resolução CNAS/MDS Nº 130, de 27 de novembro de 2023 que Institui o Programa de Fortalecimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social (PROCAD-SUAS) e dá outras providências.

CONSIDERANDO a deliberação da plenária referente à pauta apresentada e discutida na reunião ordinária realizada em 12 de novembro de 2025, conforme registrado na Ata nº 014/2025.

RESOLVE:

Artigo 1º - APROVAR, por unanimidade, o RELATÓRIO SEMESTRAL DAS AÇÕES EXECUTADAS DO PROJETO DE INTERVENÇÃO PARA ENTREVISTA EM DOMICÍLIO PARA O CADASTRO ÚNICO - PROCAD-SUAS, do 1º semestre de 2025, por entender que foram atendidas as finalidades do projeto executivo apresentado outra.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio - MT, 14 de novembro de 2025.

Maria Nunes Freire

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº. 015/2025 - CMAS

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS do 3º Trimestre de 2025.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Campos de Júlio - Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 1.969/2024 de 02 de abril de 2024.

CONSIDERANDO o disposto na Política Nacional de Assistência Social no que se refere ao papel do Conselho Municipal de Assistência Social no que tange ao controle e acompanhamento das questões relativas a Política Pública de Assistência Social em âmbito local.

CONSIDERANDO a deliberação da plenária sobre a pauta apresentada e discutida na reunião ordinária realizada no dia 12 de novembro de 2025, conforme Ata nº 014/2025.

RESOLVE:

Artigo 1º - APROVAR a Prestação de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) referente ao 3º trimestre de 2025, correspondente aos meses de julho, agosto e setembro, com base na análise dos relatórios de movimentação contábil apresentados.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio - MT, 14 de novembro de 2025.

Maria Nunes Freire

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social